# DECRETO N. 21.209, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e combinado com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 11 de maio de 2016, o CAP PM RE 05725-9 AGNALDO LUBE, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS há mais de 1 (um) ano, estando capaz para exercer as atividades previstas nos Grupos I e II, do Anexo Único, do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeções de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, Decreto nº 9.564, de 25 de julho de 2001, e em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde, Sessão nº 096, da 1ª Junta Militar de Saúde, de 4 de agosto de 2016.

Art. 2º. Fica o CAP PM RE 05725-9 AGNALDO LUBE classificado no Centro de Informática, Porto Velho/RO, a contar de 11 de maio de 2016, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, do artigo 5º, do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 128º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador em Exercício